

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº: 4399 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	11
Câmaras Criminais	57
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	65
Processo Crime	69
Preparo e Distribuição	

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível	73
Crime	98

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível	98
Crime	125

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

	128
--	-----

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	129
--	-----

#### EDITAIS JUDICIAIS

Capital	131
Interior	136

#### DIVERSOS

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	159
JUSTIÇA DO TRABALHO	161
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	184
EDITAIS JUDICIAIS	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 011/95

Prot. nº 20.607/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 2082/80. INTERESSADOS: C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. Luiz Alberto Machado e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. O Estado do Paraná, através do petitório de fls. 381/384, requer a reconsideração do despacho de fls. 380, que deferiu a requisição no valor de Cr\$. 11.829.510.779,40- (onze bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), articulando, em síntese, que homologados os cálculos da execução de sentença em ação ordinária de indenização, sob nº 2.082/80, aforada na 4a. Vara da Fazenda Pública por C.R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, foi imediatamente determinada a expedição de precatório requisitório, pelo valor aludido, de cuja decisão interpôs o recurso de agravo de instrumento. Acentua, que a Colenda 2a. Câmara Cível deste Tribunal, ao apreciar o recurso, houve por bem, através do V. Acórdão nº 8672, provê-lo, verbis: "PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. ATUALIZAÇÃO DE CONTA. NÃO SE TRATANDO DE LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO DO CONTADOR, MAS DE MERA ATUALIZAÇÃO DE CONTA, EM FASE DE EXECUÇÃO, CUMPRE SEJAM OBSERVADOS OS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS RESPECTIVOS EMBARGOS, QUE FIXOU O MONTANTE DO DÉBITO EM OTN'S. DECISÃO POSTERIOR, LANÇADA EM PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE CONTA, QUE DETERMINOU A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS. INADMISSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO."

Sustenta, que diante dessa decisão, exarada no agravo de instrumento nº 18.784-6, ordenando a elaboração de nova conta de atualização do débito, com aplicação dos respectivos indexadores (fls. 391), urge seja cumprido o "aresto" citado, pugnando pela reconsideração do despacho que requisitou o valor nominado, a fim de adequá-lo na forma da atualização daquele julgado. II. De fato, a norma constitucional exige para a execução contra a Fazenda Pública, ato judicial transitado em julgado. Portanto, é pressuposto constitucional, o trânsito em julgado, para a execução contra a Fazenda Pública. Diante do exposto e, acolhendo a manifestação retro da douta Procuradoria Geral da Justiça, reconsidero o despacho de fls. 380 e, determino a remessa dos autos à Vara de origem, para os fins devidos, apreciando inclusive as habilitações de créditos requeridas (fls. 393 e 396 a 398) na forma da lei. Intimem-se. Curitiba, 15 de abril de 1995. Presidente.

RELAÇÃO Nº 012/95

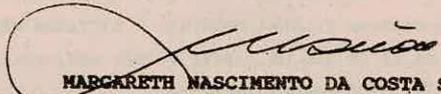
Prot. nº 20.607/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 2082/80. INTERESSADOS: C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. Luiz Alberto Machado e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Autue-se o agravo regimental interposto (fls. 381 a 383), em apartado, pelo Departamento Judiciário, devendo o agravante, instruí-lo com cópia de todas as peças que integram os presentes autos de precatório, observando-se a ordem cronológica das folhas. II. Cumpra-se o despacho de fls. 380. III. Intimem-se. Curitiba, 17 de abril de 1995. Presidente.

Prot. nº 03.281/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Alto Paraná. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Jus



a LUBOMIRA MIHOCKIY, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 30 de março de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

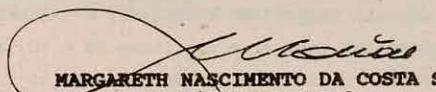
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0852

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16899/95-5, resolve

CONCEDER

a MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de abril de 1995, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

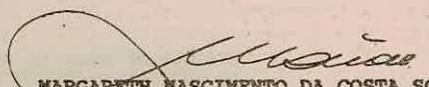
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0853

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13777/95-2, resolve

CONCEDER

a MARIA DOMITILA PENTER, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de abril de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.01.84 e 01.01.89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0854

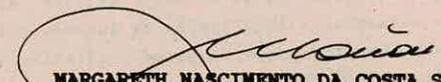
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17453/95-0, resolve

CONCEDER

a JOSÉ AGUIAR FILHO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.09.88 e 17.09.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

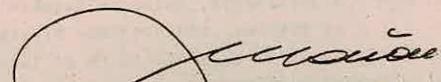
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0855

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19256/95-0, resolve

CONCEDER

a GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, Telefonista PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.10.89 e 20.10.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0856

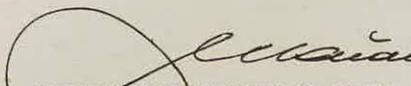
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14634/95-6, resolve

CONCEDER

a MATEUS DE AGUIAR LEAL, Oficial de Justiça PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03)

meses de licença especial, a partir de 03 de abril de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.09.89 e 01.09.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0857

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7494/95-9, resolve

CONCEDER

a JORGE TROCHIMCZUK FILHO, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

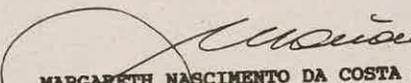
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0858

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18723/95-9, resolve

CONCEDER

a DANIEL DANZIGUER, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0859

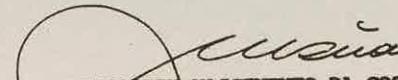
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Ju-

diciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19125/95-8, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA MANN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 05 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

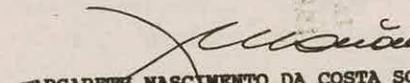
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0860

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16068/95-3, resolve

CONCEDER

a JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 30 de março de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10.11.87 e 09.11.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

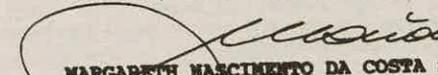
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0861

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 10216/95-4, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ANGELÁ CÉLIA RIBAS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	19	31.01.95
MARIA INÊS LEVIS COSTA Programador de Computador Quadro de Pessoal	15	13.03.95

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
DIRETORA GERAL

Lu.

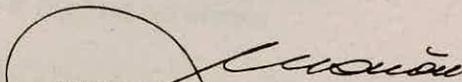
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0862

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8969/95-2, resolve

CONCEDER

a RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0863

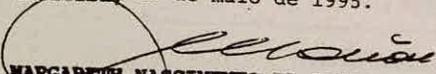
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 5058/95-0, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
MARILDA MERCEDES MARCHIORATO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	19.01.95
LUIZ GERALDO ALTHÉIA DE WELLO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	14	08.02.95
LUCILLO ROSSINI GONÇALVES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	30	14.02.95
JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO Dentista Quadro de Pessoal	30	06.03.95
MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA Telefonista Quadro de Pessoal	15	02.03.95
MARGARETINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	15	09.03.95
CELIA REGINA TÚLIO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	15	13.03.95

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0863

OSWALDO RIBEIRO  
Oficial de Justiça  
Comarca de Sengés

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0864

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 8261/95-8, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO Redator Quadro de Pessoal	23	01.02.95
IARA CRISTINA SCHLIESING Auxiliar de Cartório Comarca de Curitiba	15	23.03.95
ROSALINA BITTENCOURT Bibliotecário Quadro de Pessoal	15	21.03.95
IZABEL FIALHO VELA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	30	18.03.95
CLEIDE DA SILVA TEILOR Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12	27.03.95
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	05	03.04.95
ARVELINO JESUS ALVES DOS SANTOS Auxiliar de Cartório Comarca de Foz do Iguaçu	120	25.03.95
LUCILLO ROSSINI GONÇALVES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07	27.03.95

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0865

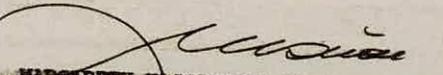
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13256/95-3, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel PLINIO ABEL DE LEMOS PESSOA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70, os seguintes tempos:

- I) cento e vinte e dois (122) dias, referente ao dobro dos dias restantes de licença especial não usufruída e;
- II) cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.08.88 e 25.04.93, antecipado em virtude da contagem mencionada no item "I" supra.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0866

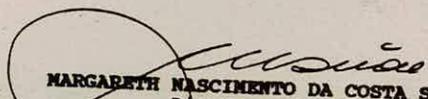
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11594/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MÁRCIA GIRALDI SBARAINI, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Au-

xiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e dezenove (119) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.09.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

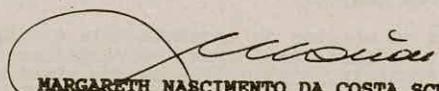
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0867

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41971/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MIRIA GIOVANAZ DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e trinta e um (131) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.08.88 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0868

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14200/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

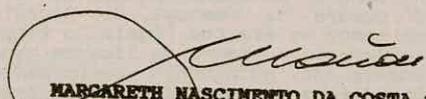
em favor de ONÉLIO DA SILVA, Escrivão Distrital de Sede Progresso, Comarca de Pato Branco, os seguintes tempos:

I) para todos os efeitos legais, trezentos e sessenta (360) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

II) para todos os efeitos legais, um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 14.04.85 e 13.04.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 490/85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70 e;

III) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, quatro (04) anos e duzentos e cinquenta e oito (258) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 01.03.63 e 17.12.64, e 02.01.65 e 28.11.67, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços às Prefeituras Municipais de Pato Branco e Verê, respectivamente, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

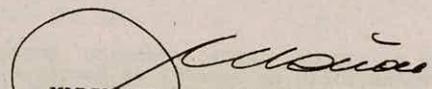
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0869

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62064/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENÉ GREBOGE DE ALMEIDA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 09.10.90 e 11.04.95, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço nº 890/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0870

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13756/95-0, resolve

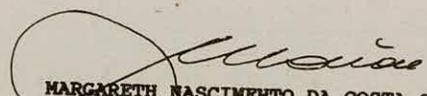
MANDAR CONTAR

em favor de EDGAR MARTINS OCANHA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

I) cento e dez (110) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial não usufruídos e;

II) cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, e correspondente ao quinquênio compreendido entre 20.02.88 e 01.11.92, antecipado em virtude da contagem mencionada no item "I" supra.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0871

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8568/95-6, resolve

MANDAR CONTAR

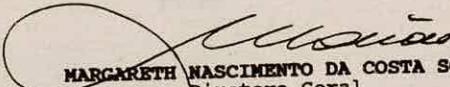
em favor de EDITE JENDREIECK FRANKE, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspon-

dente ao dobro das férias deixadas de gozar e ausivas ao ano de 1984, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

tido no protocolado sob nº 14462/95-0 resolvido

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MANDAR CONTAR

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

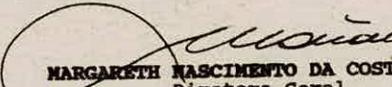
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0872

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15115/95-8, resolve

em favor de DIRCE BUFFARA DE CAMARGO VIANNA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e noventa e oito (298) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 20.03.85 e 31.03.88, e 01.04.91 e 11.01.95, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços ao Tribunal de Contas e à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, respectivamente, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MANDAR CONTAR

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

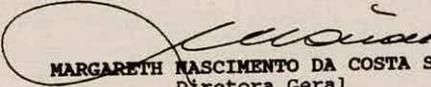
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0875

em favor de SIMONE GRECA, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e nove (309) dias, correspondente ao período compreendido entre 26.02.88 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17648/95-9, resolve

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MANDAR CONTAR

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0873

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26470/93, resolve

em favor de DARIO ANTONIO SILVA, Oficial de Justiça PJ-II, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, os seguintes tempos:

I) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e sessenta e dois (362) dias, correspondente ao período compreendido entre 16.01.71 e 13.01.72, em que prestou serviços ao exército nacional, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II) para efeito de aposentadoria, dez (10) anos e duzentos e noventa e sete (297) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 18.02.72 e 17.04.72, 02.05.76 e 22.11.76, 01.02.77 e 01.06.78, 26.05.82 e 28.06.85, 01.07.85 e 01.04.87, 02.04.87 e 13.05.89 e 15.05.89 e 02.03.91, em que prestou serviços para entidades privadas, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual e;

III) para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, cinco (05) anos e duzentos e noventa e dois (292) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 06.11.72 e 31.03.76 e 15.03.79 e 07.08.81, em que prestou serviços ao Banco do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

MANDAR CONTAR

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

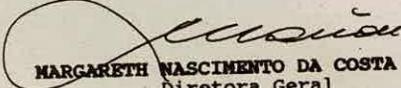
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0876

em favor de LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, Programador de Computador PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e noventa (190) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.12.85 e 01.12.88, e 25.06.91 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6205/95-7, resolve

Curitiba, 10 de maio de 1995.

I - MANDAR CONTAR

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0874

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o con-

em favor de GILMAR DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 31.05.83 e 30.05.88, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 222/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70 e;

## II - CONCEDER

ao referido servidor três (03) meses de licença especial, a partir de 13 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31.05.88 e 01.12.92, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 222/94 e antecipado em razão da contagem realizada pelo item I supra, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0877

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14242/95-8, resolve

LOTAR

VIVIAN SCHMITT MALLMANN ANDRADE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, para prestar serviços junto à Seção de Análise, Autuação e Registros de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações, a partir de 14 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0878

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

INFÂNCIA ELISA SANTOS SEBASTIÃO, ocupante do cargo de Enfermeiro PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Diretor Geral, para prestar serviços junto ao Centro de Assistência Médico-Social, a partir de 04 de maio do do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0879

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18120/95-0, resolve

LOTAR

RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 12 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0880

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18180/95-0, resolve

LOTAR

LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 17 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0881

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15273/95-3, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço nº 201/95, a MARLENE TEREZINHA TOSCAN, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

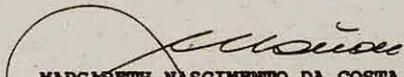
ORDEM DE SERVIÇO N.º 882

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13062/95-3, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 17 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 612, de 23 de março de 1995, a DAISY MARINA PLATNER, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖEN  
Diretora Geral

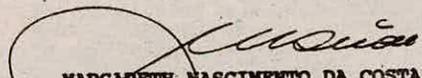
ORDEM DE SERVIÇO N.º 883

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13365/95-1, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 13 de março do ano em curso, o restante das férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 632/95, a SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖEN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 884

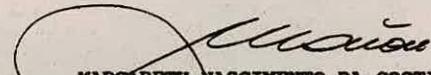
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19411/95-1, resolve

D E S I G N A R

JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça, para exercer, a partir de 10 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Verificação de Competência, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖEN  
Diretora Geral

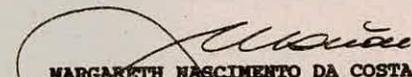
ORDEM DE SERVIÇO N.º 885

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16839/95-3, resolve

D E S I G N A R

FERNANDO CESAR ZACHARIAS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de março do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Dados, da Seção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

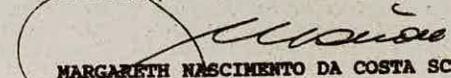
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖEN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 886

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 7756/95-0, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LEDA SANTOS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	15	1994	20.02.95
KATIA CRISTINI MORAES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	18	1994	01.03.95
NADIA BEVILAQUA MARTINS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	15	1994	06.03.95

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖEN  
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 887

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27/95-2, resolve

A U T O R I Z A R

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 13 de janeiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 727/95.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral  
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0888

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16602/95-4, resolve

AUTORIZAR

JULIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 699/94.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0889

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6083/95-4, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 549, de 17 de março de 1995, na parte referente à designação de MARIA STELLA DEIANA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a fim de que da mesma passe a constar que referida designação é a partir de 15 de fevereiro de 1995 e não como figurou.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Margareth Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	009	0035378-2
ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA	005	0038214-5
AMAURI MARTINI SEBASTIAO	009	0035378-2
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	001	0021273-3
ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO	007	0028519-2
AUGUSTO LIMA CORREA	002	0017371-5
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001	0021273-3
CELSO ANTONIO ROSSI	002	0017371-5
ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER	002	0017371-5
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001	0021273-3
FRANCISCO CARLOS DUARTE	001	0021273-3
	003	0017626-5/06
GISELA DIAS	001	0021273-3
	003	0017626-5/06
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	005	0038214-5
JULIO CESAR MELO LOPES	005	0038214-5
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	001	0021273-3
MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT	001	0021273-3
MAURO ANTONIO PINHEIRO JR	007	0028519-2
NIVALDO NICOLAU CONTER	002	0017371-5
OSMANN DE OLIVEIRA	006	0038893-6
RENATO A NIELSEN KANAYAMA	004	0034926-4
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	003	0017626-5/06
SERGIO BOTTO DE LACERDA	001	0021273-3
	009	0035378-2
SUECO BORMANN	003	0017626-5/06
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	001	0021273-3
	003	0017626-5/06
WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA	006	0038893-6

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

001.PROCESSO	: 0021273-3
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	: PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls)	: 29,153
IMPETRANTE	: LAERZIO CAMPELLI
ADV	: MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT
IMPETRADO	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO	: ESTADO DO PARANA
ADV	: GISELA DIAS
	: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
	: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
	: FRANCISCO CARLOS DUARTE
	: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
	: SERGIO BOTTO DE LACERDA
	: UBIRAJARA AYRES GASPARIN
ADV	: CARLOS FREDERICO MARES S.
RELATOR	: DES. ABRAHAO MIGUEL
ADIADO	: PEDIDO DE VISTA DO DES.PACHECO ROCHA (07/04/95)
	: ADIADO (05/05/95)

## ACAO-DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

002.PROCESSO	: 0017371-5
COMARCA	: JACAREZINHO
ACAO ORIG.	: PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
AUTOR	: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ADV	: CELSO ANTONIO ROSSI
	: ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER
INTERESSADO	: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ADV	: AUGUSTO LIMA CORREA
	: NIVALDO NICOLAU CONTER
RELATOR	: DES. MARTINS RICCI
ADIADO	: PEDIDO DE VISTA DO DES.NASSER DE MELO (05/05/95)

## EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

003.PROCESSO	: 0017626-5/06
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG.	: 0017626-5 ACAO RESCISORIA
PROC. (fls)	: 63,167,170 a 210,213 a 215,231
EMBARGANTE	: ACIR VILLATORE
	: EDISON CARLOS DE OLIVEIRA
	: CENIRA SILVEIRA DA COSTA
	: GABRIEL LUIZ FRANCESCHI
	: MARLENE DE BRITO PERRONE
	: IOLANDA GUIMARAES MELO DE CASTRO
	: MARIA APARECIDA DO ROCIO GEBRAN DO AMARAL
	: DIVA DO VALLE CAVALCANTI
	: VALDOMIRA DEMETERCO
	: EMILIA DE MIRANDA BECKER
	: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
	: MOYSEIS ABDALA MAGALHAES
	: GAUDENCIA GIL TEIXEIRA
	: RUY RIBAS DE OLIVEIRA
	: MAXIMINIO CARDOSO

acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, 109, inciso VI, 117, inciso I, todos do Código Penal - Adv. EVANGIVALDO DA SILVA

33) Ação Penal - 65/90 - Devair José Souza Costa - Julgado extinto a punibilidade do acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c o art. 109, e incisos, e 110 e parágrafos, todos do Código Penal - Adv. RENATO SALIM ELMÓR

34) Ação Penal - 92/90 - Geraldo Tomais da Silva - A defesa sobre o contido às fls. 107 - Adv. JOÃO NEUDES DE LUCENA

35) Ação Penal - 194/89 - Claudemir Manoel de Souza e outros - A defesa para os fins do art. 500 do C. P. P. - Adv. ANTONIO MARTINHO DE MELLO

36) Ação Penal - 69/88 - Matias Garcia dos Santos - Julgado extinto a punibilidade do acusado, nos termos dos artigos 107, inciso IV, c/c o art. 109, e incisos, 110 e parágrafos, todos do Código Penal - Adv. ANTONIO MARTINHO DE NELLO

37) Ação Penal - 03/91 - Valdecir Durello - Audiência dia 23.08.95, às 15:30 horas - Adv. ARI BORGES MONTEIRO

38) Ação Penal - 51/87 - Claudemir Segura - Julgado extinta a punibilidade dos réus Claudemir Segura, Dejair Garcia dos Reis, João Rodrigues, Onofre Coelho do Amaral, José Antonio da Silva, João Sotero de Oliveira, José Antonio Squaranti da Silva, Eduardo Eustáquio Galan, José Amilton Gonçalves Batista, João Marcos Rodrigues, Joaquim Antonio da Silva, Sebastião Gomes Filho, Wladerrique Alves Filho e Cleber Castro Cruz - Adv. JOSÉ AUGUSTO DE AQUINO, LUIZ ALBERTO MARCHIORO, HEBE INES GRASSETTI PACHECO, PAULO SERGIO MALDONADO GARCIA, ERNOS SORVOS e AUGUSTO S. RIBAS

39) Ação Penal - 39/91 - José Antonio Valle Machado - Expedição de precatórias às Comarcas de Toledo, PR., Medianeira, PR., Maringá, PR., Passo Fundo, RS., com o prazo de 40 dias - Adv. JOSÉ ANTONIO VALLE MACHADO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 112/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000747/95, Subsede, decide

REMOVER

por **OPÇÃO**, a doutora **MARÍLIA VIEIRA FREDERICO** - RG Nº 3.889.183-9/PR, 1ª Promotora de Justiça de entrância intermediária da comarca de PITANGA, ao cargo de 2ª Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de PITANGA.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 113/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 169, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000735/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o doutor **FABIO ANDRÉ GUARAGNI** - RG Nº 4.560.155-2/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de BARRAÇÃO, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de CAMPINA DA LAGOA.

Curitiba, 10 de maio 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 114/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 170, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000535/95, Subsede, decide

REMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **MÔNICA LIEVORE**, RG 3.427.008-2/PR, Promotora de

Justiça de entrância inicial da comarca de IPORÁ, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de MAMBORÉ.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 115/95

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 171, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000588/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO** - RG Nº 6.190.600-2/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de JOAQUIM TÁVORA, ao cargo de 4º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de APUCARANA.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 116/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 172, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000732/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a doutora **MARISTÉLA APARECIDA CANHOTO CARULA**, RG Nº 3.002.885-6/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de RIBEIRÃO CLARO, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de JACAREZINHO.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 117/95

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 173, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000663/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **JÚLIO CESAR CALDAS** - RG Nº 3.118.935-7/PR, 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de ASTORGA, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 30ª Seção Judiciária da comarca de FOZ DO IGUAÇU.

Curitiba, 10 de maio de 1.995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 118/95

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 174, de 10 de maio de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000417/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o doutor **MARCELO ALVES DE SOUZA** RG Nº 4.180.697-4/PR, 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de GOIOERÉ, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 4ª Seção Judiciária da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

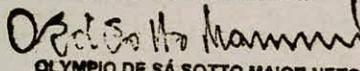
ATO Nº 119/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 175, de 10 de maio de 1995, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob nº 000815/95-Subsede, decide

## EXONERAR

a pedido, o doutor CLAYTON COUTINHO CAMARGO, RG Nº 527.643-8/PR., do cargo de Procurador de Justiça, a partir do dia 09 de maio de 1995, em face de sua nomeação e posse no cargo de Juiz do egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

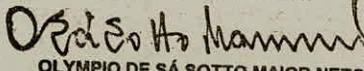
ATO Nº 120/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 178, de 10 de maio de 1995, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob nº 000816/95-Subsede, decide

## EXONERAR

a pedido, o doutor LIDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO, RG Nº 422.433-7/PR., do cargo de Procurador de Justiça, a partir do dia 09 de maio de 1995, em face de sua nomeação e posse no cargo de Juiz do egrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 060/95

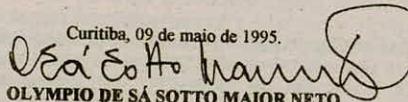
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 061/95

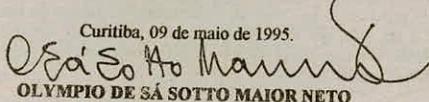
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 062/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de

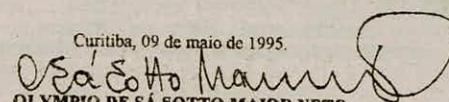
fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 063/95

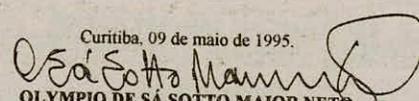
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 064/95

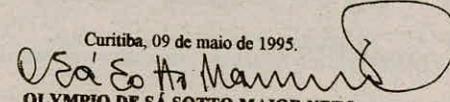
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 065/95

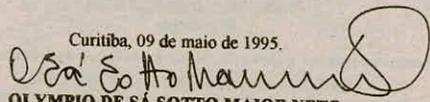
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até o último dia do prazo legal, conforme o artigo 15, parágrafo II, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 09 de maio de 1995.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 066/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o artigo 1º da Lei Estadual nº 11086, de 09 de maio de 1995, que criou 08(oito) cargos de Procurador de Justiça,

## FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento.

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no

lena 5: Vila Santa Helena 6: Vila Santa Helena 7 e Vila Santa Helena 8." Que a área pertencente à expropriada é objeto da presente ação está identificada no bojo do mencionado Decreto, e integra a matrícula nº 33.460. do Livro 3-AG. do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Capital, consoante documento instruído. Contudo, tendo em vista que esta área bruta engloba o arrendamento e as áreas dos lotes, consoante demonstra a planta anexa arquivada no Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Capital), resta a área útil que consiste na faixa expropriada, totalizando 76.039,20 metros quadrados, e que foi considerada na avaliação procedida, por se tratar de loteamento já implantado, como se comprova pelas matrículas nos 01501 até 01666 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraguara - Pr; e 16601 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba - Pr; todos anexos. Que outrossim, diante da URGÊNCIA face ao avanço dos trabalhos na área, requer digna-se Vossa Excelência em autorizar a IMISSÃO LIMINAR NA POSSE da área em questão, para o que o expropriante efetue em Juízo o DEPOSITO da quantia retro mencionada, estando dentro dos ditames preconizados pelo artigo 15 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41. Que isso feito e lavrado o auto respectivo, requer a CITACAO da expropriada, na pessoa de seu representante legal, para, querendo concordar com a proposta de preço referente a desapropriação de sua área, ou conteste o pedido, devendo, assim, ser observada o disposto pelo artigo 20, apud Decreto-Lei. Que requer ainda seja nomeado perito para proceder a avaliação da área expropriada (caso contestada a ação), protestando pela indicação de assintente técnico e apresentação de quesitos, inclusive suplementares, no momento processual oportuno. Que requerendo a intimação do Ministério Público, com fundamento nos artigos 82, inciso III, 84 e 246 do CPC, requer, finalmente, seja julgada procedente a presente ação, valendo a sentença como título hábil para o Registro da área expropriada em nome do ente Público expropriante, como de Direito. Da-se à ação o valor de R\$ 111.012,27, cuja importância encontra-se depositada, conforme depósito nos autos. Petição de fls. 209. Por seu advogado, infra assinado, a ANCORÁ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, vem ante Vossa Excelência, respeitosamente, nos autos sob nº 213/95 de Desapropriação que nesse r. Juízo se processa a requerimento do ESTADO DO PARANÁ, tendo em conta a comprovação, juntamente com a contestação, em face dos documentos a ela juntados, da propriedade do loteamento desapropriado, para requerer e digna determinar a expedição dos editais respectivos que, uma vez devidamente publicados, propiciará o levantamento de 80% do preço oferecido e já depositado em favor da ré expropriada, Piraguara, 24-04-95. (A). JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA - advogado. DESPACHO DE FLS. 570: Expeça edital, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros, bem como, junte o requerido a prova de propriedade e quitação de débitos fiscais, que recaiam sobre o bem expropriado. Em 05.05.95. (A) Jose Laurindo de Souza Netto - Juiz de Direito -

JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO  
Juiz de Direito

**PITANGA**

**EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA.**

Pelo presente faz saber a quem interessar que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os termos da ação de interdição sob nº 274/94, em que HILARIO MOREIRA DE SOUZA e S/M LUCIA GLOIDEN DE SOUZA requereram a Interdição de IRACEMA DA APARECIDA GLOIDEN, no qual foi proferida sentença, que segue abaixo transcrita em resumo, a saber: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial e declaro a Interdição de IRACEMA DA APARECIDA GLOIDEN, brasileira, filha de Rafael Gloiden e Paulina Silverio Gloiden, nascida no dia 05 de fevereiro de 1960, e nomeio como seu curador o Sr. HILARIO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, filho de José Moreira de Souza e Cícilia Moreira de Souza, nascido no dia 11 de outubro de 1957, portador do RG nº 4.980.666-3-PR. O curador poderá praticar todos os atos da vida civil em nome da interditada exceto vender bens imóveis ou móveis de maior valor que pertençam ou venham a pertencer a interditada, sem autorização Judicial (artigos 428 e 429 do código Civil). Diante da restrição imposta em relação aos limites da curatela, dispensa-se desde logo a especialização em hipoteca legal (art. 1.190 do Código de Processo Civil). Inscreva-se esta sentença no Registro de pessoas naturais e Publique-se desde logo a especialização em hipoteca legal. (uma vez) e pelo órgão oficial por três vezes, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184 do Código de Processo Civil). Publique-se. Intimem-se. (A) TITO CAMPOS DE PAULA - JUIZ DE DIREITO". Pitanga 05 de maio de 1995. (A) (Valentin Peron), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

TITO CAMPOS DE PAULA  
JUIZ DE DIREITO

G-P-274

**EDITAL DE CITACAO DOS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Pelo presente cita os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIAO sob nº 221/94, que tramita na única vara cível da Comarca de Pitanga, sito a Av. Manoel Ribas, 411, movida por NEUSA RESSE ENGEL E OUTROS, referente aos imóveis a seguir transcritos: 01- Uma área de terras medindo 436.568,00m2, imóvel Carazinho, Trato Isolado, deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Por uma linha seca com o rumo de 82º00' SE, medindo 488,00 metros, confrontando com terras de Alcindo Volski; Leste: Pelo levantamento do Rio Marrequinha, com diversos rumos e medidas, confrontando com terras de Manoel Borba de Camargo; Sul: Pelo levantamento de um arroio sem denominação com diversos rumos e medidas, confrontando com terras de Daniel Ribas e de Eziquiel Ribas; Oeste: Por uma linha seca com o rumo de 7º00' NE, medindo 437,00 metros, confrontando com terras de Neudi Volski e com o rumo de 10º00' NE, medindo 465,00 metros, confrontando com terras de Alcindo Volski; 2- Uma área de terras medindo 350.900,00m2, Imóvel Carazinho, Trato Isolado, deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Pelo levantamento da Estrada de Santa Maria à Carazinho, com diversos rumos e medidas, confrontando com terras de Otacilio Rech; Leste: Por linha secas com rumos de 41º00' SO, medindo 73,00 metros, rumo de 41º30' SO, medindo 783,00 metros, confrontando com terras de Alcides Domingos Sartori; Sul:

Pelo levantamento do Arroio Sanga Funda com diversos rumos e medidas, confrontando com terras da Firma Cesbi; Oeste: Por uma linha seca com o rumo de 17º30' NE, medindo 718,00 metros, rumo de 21º00' NE, medindo 148,00 metros, confrontando com terras de Leocir Scariott. Ficam cientes do prazo de 15 dias, para contestarem a ação proposta, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na peça vestibular (Advertência dos arts. 319 e 285 do C.P.C.). Pitanga, 28 de abril de 1995. (A) (Valentin Peron), Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

TITO CAMPOS DE PAULA  
JUIZ DE DIREITO

F-56,00 P-275

**PONTA GROSSA**

**EDITAL DE PUBLICACAO DE SENTENÇA**

Pelo presente ficam todos os interessados cientes de que nos autos de INTERDIÇÃO nº 347/94, proposta por MARIA BERNADETE IANOSKI contra LUIZ CARLOS IANOSKI, foi prolatada a sentença a seguir transcrita: Vistos e examinados estes autos de ação declaratória de interdição, em que é requerente MARIA BERNADETE IANOSKI e requerido LUIZ CARLOS IANOSKI, nascido no dia 06 de junho de 1957, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, filho de João Ianoski e de Bárbara Stein Ianoski, registrado no 19 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca local, sob o nº 67.936, fls. 326, do Livro 183 de Registro de Nascimentos. A parte requerente requereu a interdição da pessoa requerida, ambas já qualificadas no intuíto, alegando que é sua irmã, que os seus pais são falecidos e que a mesma é portadora de doença mental, estando há dez anos em tratamento no Hospital Franco da Rocha, que a torna incapaz de se auto-perir e administrar os seus bens, de modo de que necessita de nomeação da parte requerente sua curadora para que possa receber em nome da parte requerida a pensão previdenciária deixada pela falecida mãe. Ao pedido, além da procuração de fls. 05, acostou os documentos de fls. 06/11. Citada, a pessoa requerida, compareceu neste Juízo e foi interrogada (fls. 15), não ofertando nenhuma inopugnação no orazo legal (certidão de fls. 16). Nomeado Perito para examinar a pessoa interditanda, finalmente colheu-se a informação técnica (fls. 21/22), acolhida pela parte requerente, opinando, a seguir, o Dr. Promotor de Justiça, pelo deferimento do pedido (fls. 25). É o relatório. DECIDO: A pessoa requerida deve, realmente, ser interditada, pois, examinada, concluiu-se que é portadora de oligofrenia, a nível de imbecilidade, processo cerebral crônico de características irreversíveis, impresso que também se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é desprovida de capacidade de fato. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Luiz Carlos Ianoski, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua irmã MARIA BERNADETE IANOSKI, mediante compromisso em livro próprio da Serventia, em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no 16º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca e publique-se na imprensa local e no Diário de Justiça, 3 vezes, com intervalo de 10 dias, sob os auspícios da Justiça Gratuita. Outrossim, diante da informação do Sr. Perito de que no período de internamento atual do ora interditado, o mesmo não vem recebendo visitas dos seus familiares ou qualquer tipo de apoio emocional ou financeiro, imponho a obrigação da Curadora ora nomeada, de prestar contas da aplicação em benefício do interditado da pensão previdenciária a que faz jus o incapaz, sob as penas da lei. P.R.J. Ponta Grossa, 01 de março de 1995. (A) Luiz Sebastião Favero - Juiz de Direito. Ponta Grossa, 04 de abril de 1.995. (A) (PAULO ROBERTO DUSO-ESCRIVÃO), que o digitei, conferi e subscrevi.

LUIZ SEBASTIAO FAVERO  
Juiz de Direito

G-P-8424

842:

**COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ**  
**DIREÇÃO DO FORUM**  
**EDITAL Nº 001/95**  
**(prazo de 24:00 horas p/impugnação)**

A BANCA EXAMINADORA do Teste Seletivo para a função de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob o regime da C.L.T., desta comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados, que tendo concluído os trabalhos de correção das provas, realizadas em data de 11 de fevereiro do corrente ano, foram aprovados, pela ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos.

- 1º) MARISTELA BATISTA DA CUNHA, nota 9,25 (nove vírgula vinte e cinco)
- 2º) NORMA SUELY PIRES SIEMIENIACO, nota 6,50 (seis e meio)
- 3º) CLAUDIA FILOMENA FARIA FERNANDES, nota 6,25 (seis vírgula vinte e cinco)
- 4º) HILDEGARD CARMEN MONDEL, nota 6,25 (seis vírgula vinte e cinco)
- 5º) SOLANGE TERESINHA DE P. MOLLINA nota 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco)
- 6º) ADRIANA KISIELEWICZ nota 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco)
- 7º) IRENE DA LUZ FOGAÇA nota 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco)
- 8º) ELISA FABIANE C. DE SOUZA nota 5,75 (cinco vírgula setenta e cinco)
- 9º) INDIANARA P. VIEIRA nota 5,50 (cinco e meio)
- 10º) RAQUEL DE F. SWUIBA nota 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco)
- 11º) CELIA DO R. SCHEIBEL nota 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco)
- 12º) ISABEL CRISTINA MACHADO nota 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco)
- 13º) GLACY AP. DE A. GRIMM nota 5,00 (cinco vírgula zero)
- 14º) SOLANGE AP. BRAZ nota 5,00 (cinco vírgula zero)
- 15º) LUIZA DE F. BACH nota 5,00 (cinco vírgula zero)

**INTIMA**, outrossim, os(as) quatro (04) primeiros(as) candidatos(as), para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 004/94, dentro do prazo de cinco (05) dias, contados deste Edital. Sendo que os demais candidatos foram desclassificados por não obter a nota mínima de cinco(05) na prova realizada.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (11/02/1995). Eu, *[Assinatura]* (Darlene de Fatima Jaronski) Secretária Designada da Direção do Fórum, a recebi, mandei lavar, conferi e subscrevi.

JOSÉ MÁRIO CORDEIRO AMARAL  
Juiz Presidente da Banca

**RESUMO DOS CANDIDATOS**

## A P R O V A D O S

TESTE PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -  
NÍVEL 12

Realizado em data de 11/02/95 conforme Edital n° 004/94

Primeiro lugar - MARISTELA BATISTA DA CUNHA - media final... 9,25  
 Segundo lugar - NORMA S.P. SIEMIENIACO - media final..... 6,50  
 Terceiro lugar - CLAUDIA F.F. FERNANDES - media final..... 6,25  
 Quarto lugar - HILDEGARD CARMEN MONDEL - media final..... 6,25  
 Quinto lugar - SOLANGE T. DE P. MOLLINA - media final..... 5,75  
 Sexto lugar - ADRIANA KISIELEWICZ - media final..... 5,75  
 Setimo lugar - IRENE DA LUZ FOGAÇA - media final..... 5,75  
 Oitavo lugar - ELISA FABIANE C. DE SOUZA - media final..... 5,75  
 Nono lugar - INDIANARA P. VIEIRA - media final..... 5,50  
 Decimo lugar - RAQUEL DE F. SWUIBA - media final..... 5,25  
 Decimo primeiro lugar - CELIA DO R. SCHEIBEL - media final..... 5,25  
 Decimo segundo lugar - ISABEL C. MACHADO - media final..... 5,25  
 Decimo terceiro lugar - GLACY AP. DE A. GRIMM - media final... 5,00  
 Decimo quarto lugar - SOLANGE AP. BRAZ - media final..... 5,00  
 Decimo quinto lugar - LUIZA DE F. BACIL - media final..... 5,00

*[Assinatura]*  
 JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL  
 Juiz Presidente da Banca

*[Assinatura]*  
 LUIZ MATEUS DE LIMA  
 Juiz de Direito

*[Assinatura]*  
 NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO  
 Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA-PARANÁ  
 DIREÇÃO DO FORUM

## VISTOS (AUTOS N° 066/94)

Trata-se de TESTE SELETIVO, autorizado pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado, consoante protocolado n° 51.719/94-7-T.J., visando a Contratação de quatro (04) servidores, pessoal temporário, na função de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestação de serviços nesta comarca por um(01) ano, prorrogável por mais um(01) ano, a critério da Administração.

Publicado o edital, inscreveram-se 57 candidatos. A Banca Examinadora, sob a minha presidência, foi também integrada pelos Doutores Luiz Mateus de Lima e Nilson de Oliveira Toledo, Juizes de Direito da 2ª e 3ª Vara Cível desta comarca, respectivamente.

O teste, constando de prova teórica elaborada pela Banca Examinadora, foi realizado em data de 11 de fevereiro do corrente ano, nas dependências do SENAC, nesta cidade, devendo o candidato, por deliberação unânime da Banca, obter a nota mínima de cinco (5), na referida prova, sob pena de desclassificação.

Compareceram quarenta e cinco (45) candidatos, que prestaram a prova teórica, corrigida pela Banca no mesmo local, sendo que nove (09) não compareceram e três (03) tiveram suas inscrições indeferidas. Concluída a correção, quinze (15) candidatos obtiveram nota mínima igual ou superior a cinco, foram aprovados, em ordem decrescente (no desempate, observou-se o critério do candidato mais idoso): em 1º lugar, MARISTELA BATISTA DA CUNHA, com a média 9,25; em 2º lugar, NORMA S.P. SIEMIENIACO, com a média 6,50; em 3º lugar, CLAUDIA F.F. FERNANDES, com a média 6,25; em 4º lugar, HILDEGARD CARMEN MONDEL, com a média 6,25; em 5º lugar,

SOLANGE T.P. MOLLINA, com a média 5,75; em 6º lugar, ADRIANA KISIELEWICZ, com a média 5,75; em 7º lugar, IRENE DA LUZ FOGAÇA, com a média 5,75; em 8º lugar, ELISA FABIANE C. DE SOUZA, com a média 5,75; em 9º lugar, INDIANARA P. VIEIRA, com a média 5,50; em 10º lugar, RAQUEL DE F. SWUIBA, com a média 5,25; em 11º lugar, CELIA DO R. SCHEIBEL, com a média 5,25; em 12º lugar, ISABEL C. MACHADO, com a média 5,25; em 13º lugar, GLACY APARECIDA DE A. GRIMM, com a média 5,00; em 14º lugar, SOLANGE AP. BRAZ, com a média 5,00 e em 15º lugar LUIZA DE F. BACIL, com a média de 5,00

A Banca Examinadora fez expedir edital de

impugnação e de convocação dos quatro (04) primeiros colocados, para apresentação dos demais documentos (fls. 524).

A primeira candidata Maristela Batista da Cunha, requereu a desistência, que foi deferida, sendo convocada a candidata classificada em quinto (5º) lugar, (fls. 533).

Não houve impugnação ou recurso (cert. fls. 531) e os candidatos convocados apresentaram os documentos exigidos.

ISTO POSTO, considerando que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente Teste Seletivo, para que produza os devidos fins, indicando para a contratação, na função de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestação de serviços nesta comarca, os seguintes candidatos: NORMA S. P. SIEMIENIACO, CLAUDIA F. F. FERNANDES, HILDEGARD CARMEN MONDEL e SOLANGE T. DE P. MOLLINA.

Por ofício, sejam estes autos, a carteira profissional e fotografia dos candidatos, remetidos, para os devidos fins, ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens. P.R.L. Ponta Grossa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (21/02/95).

R\$ 170.00 P. 331 PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

*[Assinatura]*  
 JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL  
 Juiz Diretor do Forum

PRIMEIRO DE MAIO



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO - PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
 ROZANGELA FERNANDES APARECIDO  
 - ESCRIVÃ -

ESTADO DO PARANÁ  
 PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE "AMAURY GUERRA"

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DIOGÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

F A Z - S A B E R, a

todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo em o Cartório do Cível, Comércio e Anexos, os autos de INTERDIÇÃO autuados sob nº. 47/94 em que é Requerente JOSÉ GUERRA e sendo Requerido AMAURY GUERRA, onde foi DECRETADA A INTERDIÇÃO do Requerido AMAURY GUERRA, conforme r. sentença proferida às fls. 38/40, cujo resumo segue transcrita: "..... Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Amaury Guerra, retro qualificado, nomeando-lhe curador o requerente José Guerra, que deverá prestar o compromisso legal, no livro próprio. Tendo em vista a presunção de idoneidade, dispense a especificação de hipoteca legal, com base no artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Procedam-se aos atos previstos no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Oportunamente expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se. Primeiro de Maio, 24 de fevereiro de 1995. (a.) Diogélia da Graça Mesquita Fávaro - Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias. NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. EU *[Assinatura]* ROZANGELA FERNANDES APARECIDO) Escrivã que autografou e subscrevi..

*[Assinatura]*  
 - DIOGÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO -  
 Juíza de Direito

G-P-9353

ROLÂNDIA

COMARCA DE ROLÂNDIA-PR.  
 Vara da Família e anexos